



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 874, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 970

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e do Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963 e tendo em vista o que consta do processo número 16 987 de 23 de outubro de 1 970, D E C R E T A :

Artigo 1º — É concedida autorização ao BANCO ITAÚ AMÉRICA S/A, por intermédio de sua Agência instalada à Avenida Barão de Mauá - nº 369, neste Município, a arrecadar tributos municipais, observado o disposto na Lei Municipal nº 436, de 03 de agosto de 1 961 e no Decreto nº 285, de 08 de março de 1 963.

Artigo 2º — Deve o BANCO ITAÚ AMÉRICA S/A — Agência de Mauá, antes de iniciar a arrecadação de tributos, entrar em contacto com o Serviço Fazendário desta Prefeitura, Setor de Contabilidade.

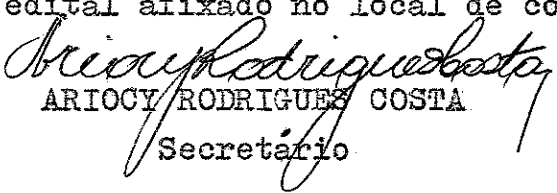
Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de novembro de 1 970


AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.


ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário